



ALGAR TELECOM S/A
CNPJ/ME nº 71.208.516/0001-74
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Aprovação da 12ª Emissão de Debêntures

ALGAR TELECOM S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44/2021, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, a 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia, nos termos da Instrução da CVM nº 476/2009, conforme alterada ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), no montante de R\$1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais).

As condições e prazos da Emissão estão divulgados na referida ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a qual se encontra disponível na sede da Companhia e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<http://ri.algartelem.com.br>).

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, não constituindo uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures.

A administração da Companhia coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais através do telefone (34) 3256-2978 e do e-mail ri@algartelem.com.br.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2022.

Tulio Toledo Abi-Saber
Diretor de Relações com Investidores